

instituir auxílio do GDESC a determinado órgão de execução do Ministério Público do Estado do Ceará, ouvindo-se, previamente, o Promotor ou Procurador Natural, titular ou respondente.

Art. 5º O art. 5º do Provimento nº 021/2016 passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 5º. O membro do Ministério Público que estiver recebendo auxílio do GDESC não poderá, nesse período, se afastar para gozo de férias, salvo se já estiverem previamente agendadas e desde que haja concordância do Coordenador do GDESC, bem como não poderá ser designado para auxiliar ou responder por outra Promotoria de Justiça.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo terceiro do art. 6º do Provimento nº 021/2016.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 047/2021

Fortaleza, 15 de junho de 2021

EDITAL Nº 047/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas.

1) EDITAL Nº 047/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Déric Funck Leite, para a 49ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Auxiliar da Família) de Entrância Final, conforme Ato nº 026/2021, publicado no DOMPCE nº 1025, de 05/05/2021, com exercício em 21/05/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 140/2021, republicada no DOEMPCE nº 1051 no dia 11/06/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2021. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Edital Nº 045 E 046/2021

Fortaleza, 15 de junho de 2021

EDITAIS NºS 045 E 046/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação(ões) promovida(s) na(s) Resolução(ões) abaixo mencionada(s).

1) EDITAL Nº 045/2021

46ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação cível, mantida conforme decisão proferida nos autos do processo nº 09.2021.00013500-9).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a). Antônio Firmino Neto, a partir do dia 28/04/2021, conforme Ato nº 0076/2021-SERH, publicado no DOEMPCE nº 1031, no dia 13/05/2021. Prejudicado quando ofertado a Remoção por Antiquidade, mediante Edital nº 038/2021, em razão de ausência de

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto

